



## **DECRETO Nº 973/2017**

**Institui e nomeia Comissão de Trabalho do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de Vila Pavão/ES, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** a instituição do Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo 2014/2023, publicado no dia 19 de novembro de 2013, que prevê uma série de ações articuladas nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, capacitação para o trabalho e esporte para adolescentes que se encontram em cumprimento de medidas socioeducativas;

**CONSIDERANDO** que o Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo 2014/2023 deverá ser adotado em todo o país.

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituída a **Comissão de Trabalho do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de Vila Pavão/ES**, com a finalidade específica de elaboração de diagnóstico local, mediante coleta de dados que retratem a situação dos adolescentes em conflito com a lei e suas famílias, além das execuções de cumprimento de medidas socioeducativas, devendo para tanto obter:

- I** – Mapeamento dos programas e serviços de atendimento;
- II** – Mapeamento de atos infracionais cometidos, locais de ocorrência, medidas socioeducativas impostas e índices de cumprimento e descumprimento;
- III** – Continuidade do mapeamento das condições dos programas de atendimento.

**Art. 2º.** A Comissão de que trata o presente Decreto, será composta pelos seguintes membros:

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:  
**Rosy Rosa da Silva**

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:  
**Jeani Menegussi**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Representante da Secretaria Municipal de Educação:  
**Emeliane Fanti de Oliveira Fernandes**

Representante da Secretaria da Secretária Municipal de Esportes e Lazer:  
**Dhiego Fernando Alaíde**

Representante do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS):  
**Andréia da Silva Mariano**

Representante do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA):  
**Hugo José Pena da Cruz**

Representante do Conselho Tutelar:  
**Fabiana Morgan**

Representante do Departamento da Polícia Civil de Vila Pavão:  
**Randy Wilian Zanotelli**

Representante da Escola Municipal Professora Esther da Costa Santos – EMEF:  
**Kariny Pagung Freisleben**

**Art. 3º.** Os membros nomeados por este Decreto, não serão remunerados pelas atividades desenvolvidas no âmbito da Comissão de Trabalho do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, e o seu exercício será considerado serviço público relevante.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 10 dias do mês de maio do ano de 2017.

**IRINEU WUTKE**  
Prefeito Municipal